



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

LEI LEGISLATIVA MUNICIPAL Nº 002/2007
De 09 de abril de 2007.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ENTIDADE DO MUNICÍPIO DE
ENTRE RIOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

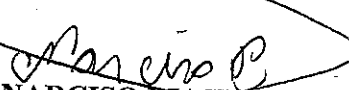
NARCISO BIASI, Prefeito Municipal de
Entre Rios, no uso das atribuições legais e
em conformidade com a Legislação vigente,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de
Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública pelo município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MANDURI, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 05.203.786/0001-68, com sede nesta cidade, e foro na Comarca de Xaxim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Administrativa em, 09 de abril de 2007.


NARCISO BIASI
Prefeito municipal